

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROAD Nº.293/2021

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria da Vara do Trabalho de Quixadá

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Quixadá, durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(FLAVIA CRUZ DE MELO - CNPJ: 32.439.433/0001-34)

VALOR TOTAL: R\$1.488,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificado no doc. TR pela divisão solicitante;

Considerando o Termo de Referência doc. 13) a disponibilidade orçamentária(doc.26) e a minuta contratual(doc.45);

Considerando o Parecer TRT7.DG.AJA nº. 28/2021(doc. 24) pela legalidade do Termo de Referência e da contratação e o Despacho TRT7.DG. Nº.12/2021(doc.47) pela aprovação da minuta desde que observado o apontado no item 2 do referido despacho;

Considerando que a concordância formal da empresa(doc.28) e as certidões negativas(doc.48/51;

Considerando o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (docs.43);

Considerando, ainda, a delegação de competência ao Diretor-Geral, constante do Ato TRT7 nº 07/2019, sugiro a APROVAÇÃO do termo de referência e a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para a contratação da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS(FLAVIA CRUZ DE MELO - CNPJ: 32.439.433/0001-34), no valor de R\$1.488,000 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais) relativa ao fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Quixadá, durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2021.

CREUZA RESCEM ELLERY NOGUEIRA

Técnica Judiciária – TRT7/DG



DECISÃO TRT7.DG Nº.68/2021

APROVO o termo de referência e RATIFICO a dispensa de licitação, conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Divisão de Licitações e Contratos para formalização da contratação, nos termos da minuta aprovada(doc.45), desde que efetuadas as modificações observadas no item 2 do Despacho TRT7.DG.CJA. Nº. 12/2021(doc.47).

Por fim, à Vara do Trabalho de Quixadá para junta/r declaração, com a máxima brevidade possível, indicando, ainda, os servidores para gestão/fiscalização e respectivos substitutos da presente contratação, que atendam aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019

Fortaleza (CE), 14 de dezembro de 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa